

FLS.	2
PROC.	128/68

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 19 DE _____ DE _____ DE 1 968

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de NCr\$.. NCr\$5.000,00 e autorização para venda, por concorrência pública, da motoniveladora Caterpillar, Mod. 112.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a verba 3.1.3.0.9.9 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - item 0304 Reparos, Adaptação e Conserv. de Veículos e Bens Moveis, na importância NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinado a atender as despesas de conserto da motoniveladora Caterpillar modelo 112, da Prefeitura.

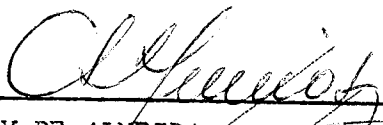
Artigo 2º) - O crédito aberto no Artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Fica o Sr. Prefeito autorizado a determinar a venda, por concorrência pública, da motoniveladora Caterpillar modelo 112, após os consertos necessários.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de Setembro de 1 968

PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


IRANY DE ALMEIDA

A Comissão de
EM 11 SET 1968
Presidente

SECRETARIA
09 68
Pag. 63.
Enviado em 10
REC. Nº 387 LP
